

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 512/2022**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE, COM ALGUNS ITENS DE AMPLA DISPUTA COM RESERVADA PARA**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2022 - às 8:30H.**  
**LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA – SP**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTROS.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº **18/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Pompéia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, na cidade de Pompéia/SP, iniciando-se no dia **09 DE MAIO DE 2022, ÀS 08:30H**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1- DO OBJETO – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA:**

1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES**.

1.2 A presente licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, todavia, tem itens de ampla disputa com cota reservada, conforme descrito no Termo de Referência.

1.3 As empresas deverão, também, apresentar **proposta eletrônica** (ANEXO VIII) com arquivo salvo em pendrive ou CD, junto à proposta impressa. O arquivo para a proposta eletrônica deverá obtido pelas empresas no site, junto ao edital ou pelo e-mail [licitacao@pompeia.sp.gov.br](mailto:licitacao@pompeia.sp.gov.br).

1.4 Todos os itens deverão ser de **1ª qualidade**; se, por ventura, for entregue algum produto que não se enquadre nessas condições, a empresa fica obrigada de imediato à substituição do produto sob pena de Rescisão Contratual e penalidades.

1.5A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidades conforme autoriza legislação vigente.

1.6 Todas as despesas com transporte, troca e devolução de produtos ou notas fiscais ficarão sob a responsabilidade do fornecedor.

## **2- DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Poderão participar do certame, empresas que estejam em recuperação judicial, devendo apresentar na fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

## **3- DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**anexo II**) acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA</b> <b>À</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 512/2022</b> <b>(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)</b>	<b>ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO</b> <b>À</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 512/2022</b> <b>(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)</b>
--	---

4.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:**

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

5.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;

5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.5 O prazo de entrega, após a solicitação do setor competente, será de até 05 (cinco) dias úteis.

5.1.6 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

6.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.5 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação.

### **6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.3.1 Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

### **6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

6.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os produtos apresentados no Pregão Presencial nº 18/2022, são de 1ª qualidade;

6.4.2 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (Art. 87, IV da Lei 8.666/93), conforme modelo (Anexo – V);

6.4.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo – VI).

### **6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01, ou outro a critério do Pregoeiro para dar agilidade a sessão.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,
- b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **9 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:**

9.1 Os itens serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

9.2 As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompéia.

### **10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DA ATA:**

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

10.2 O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

10.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

10.4 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### **11 - DO VALOR TOTAL ORÇADO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:**

11.1 A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária com valor estimado em R\$ 1.363,705,75 (um milhão trezentos e sessenta e três, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo franqueado o acesso aos orçamentos prévios para consulta pelos interessados:

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências  
Unidade Executora: 020103 - Assessoria Jurídica  
Funcional Programática: 04.122.0002.2.004 - Manutenção Da Assessoria Jurídica  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências  
Unidade Executora: 020105 - Junta De Alistamento Militar  
Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 - Manutenção Da Junta De Alistamento Militar  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração  
Unidade Executora: 020201 - Secretaria  
Funcional Programática: 04.122.0004.2.007 - Manutenção Da Secretaria  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração  
Unidade Executora: 020203 - Seção De Material E Compras  
Funcional Programática: 04.122.0004.2.009 - Manutenção Da Seção De Material E Compras  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração  
Unidade Executora: 020204 - Seção De Almoarifado E Oficina Mecânica  
Funcional Programática: 04.122.0004.2.010 - Manutenção Da Seção De Almoarifado E Oficina Mecânica  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças  
Unidade Executora: 020301 - Seção De Tributação  
Funcional Programática: 04.123.0005.2.011 - Manutenção De Seção De Tributação  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças  
Unidade Executora: 020302 - Seção De Contabilidade  
Funcional Programática: 04.123.0005.2.012 - Manutenção Da Seção De Contabilidade  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças  
Unidade Executora: 020303 - Setor De Tesouraria  
Funcional Programática: 04.123.0005.2.013 - Manutenção Do Setor De Tesouraria  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças  
Unidade Executora: 020304 - Banco Do Povo  
Funcional Programática: 04.123.0005.2.014 - Manutenção Do Banco Do Povo  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal De Assistencia Social  
Unidade Executora: 020401 - Manutenção Dos Serviços De Assistencia Social  
Funcional Programática: 08.241.0008.2.022 - Manutenção Do Serviço De Assistência Social - Geral  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços De Saúde

Unidade Executora: 020502 - Setor De Merenda Escolar  
Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 - Manutenção Da Merenda Escolar - Cozinha Piloto  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 020601 - Setor De Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola  
Funcional Programática: 12.365.0014.2.029 - Manutenção Do Setor De Emeis - Pré Escola  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 020602 - Setor De Creches  
Funcional Programática: 12.365.0014.2.030 - Manutenção Do Setor De Creches  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular  
Funcional Programática: 12.361.0011.2.031 - Manutenção Do Ensino Regular  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0207 - Divisão De Cultura  
Unidade Executora: 020701 - Setor De Cultura - Biblioteca/Videoteca  
Funcional Programática: 13.392.0017.2.040 - Manutenção Do Setor De Cultura, Biblioteca E Videoteca  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0208 - Divisão De Obras  
Unidade Executora: 020801 - Seção De Obras  
Funcional Programática: 15.122.0018.2.041 - Manutenção Da Seção De Obras  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais  
Unidade Executora: 020906 - Setor De Estação Rodoviária  
Funcional Programática: 26.782.0024.2.047 - Manutenção Do Setor De Estação Rodoviária  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0211 - Divisão De Esporte Recreação E Turismo  
Unidade Executora: 021101 - Setor De Atividades Esportivas  
Funcional Programática: 27.812.0026.2.050 - Manutenção Do Setor De Atividades Esportivas  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

11.2 Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.3 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar a Ata, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

11.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

## **12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

12.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor da Ata, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

## **13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/14):**

### **13.1 - DA HABILITAÇÃO:**

13.1.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito;

13.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.1.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

### **13.2 - DAS PROPOSTAS:**

13.2.1 A presente licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2.2 Os itens 84, 155 e 152 são de ampla disputa, ficando os itens 83, 149 e 151 como cotas reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2.3 Se não houver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13.2.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13.2.5 Somente se aplicará o item 13.2.1 (Cota Reservada) se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

13.2.6 Somente aplicará o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada) se for vantajoso para a administração pública ou não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

#### **14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

14.1 A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

15.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

15.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo.

Pompéia/SP, 20 de abril de 2022.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

Aquisição de materiais de armarinhos, escolares e de escritório para suprir as necessidades de diversos departamentos.

**JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de Materiais de expediente para as unidades escolares de ensino e demais departamentos da administração municipal, se faz necessária haja vista a necessidade em atender a demanda desses locais.

**VIGÊNCIA:**

12 meses

**PRAZO DE ENTREGA:**

05 dias úteis

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

Item	Descrição Sumária	UN.	Qtde.	Cota
1	Almofada para carimbo nº 03 estojo e tampa	UN	30	Exclusivo ME/EPP
2	Apagador de madeira (tam. pequeno) para quadro negro	UN	150	Exclusivo ME/EPP
3	Apagador grande (tipo desempenadeira) para quadro negro	UN	75	Exclusivo ME/EPP
4	Apagador para quadro branco Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UN	50	Exclusivo ME/EPP
5	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	UN	5.000	Exclusivo ME/EPP
6	Arquivo Morto Papelão Gigante 420x175x290 por unidade	UN	500	Exclusivo ME/EPP
7	Arquivo morto Poli. 350x130x245 mm Polionda (várias cores)	UN	200	Exclusivo ME/EPP
8	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios COLORIDO	PCT	100	Exclusivo ME/EPP
9	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios CRU	PCT	100	Exclusivo ME/EPP
10	Bexiga nº 08 pct. 50 um (branco, azul, marrom, amarela, laranja, pink, preta, rosa, roxa, verde, vermelha)	PCT	550	Exclusivo ME/EPP
11	Bloco Adesivo 38x50mm sortido c/ 200fls (4un de 50 fls)	PCT	30	Exclusivo ME/EPP
12	Bloco de papel Flip Chart pacote com 50 fls	BLO	5	Exclusivo ME/EPP
13	Bloco de recados adesivos 85x 85 x 55 coloridos 700 fls	PCT	30	Exclusivo ME/EPP
14	Bobina para autenticadora (Tamanho: 76mm X 22m - 2 vias)	UN	50	Exclusivo ME/EPP

15	Bobina para calculadora (Tamanho: 57mm X 30m - 1 via)	UN	100	Exclusivo ME/EPP
16	Bobina térmica para relógio de ponto. Cx c/ 6 unidades (57mmx300m)	CX	5	Exclusivo ME/EPP
17	Borracha branca/macia CAIXA c/ 40 unidades, Borracha natural e estireno – butadieno	CX	500	Exclusivo ME/EPP
18	Borracha com capinha	UN	200	Exclusivo ME/EPP
19	Caderno brochura 1/4 c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa flexível 140mm x 202mm	UN	4.500	Exclusivo ME/EPP
20	Caderno brochura capa dura c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa dura 140mm x 202mm	UN	2.000	Exclusivo ME/EPP
21	Caderno brochura desenho 1/4 de 40 fls (pequeno)	UN	1.500	Exclusivo ME/EPP
22	Caderno brochurão c/ 60 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	5.000	Exclusivo ME/EPP
23	Caderno brochurão c/ 96 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	6.000	Exclusivo ME/EPP
24	Caderno brochurão capa dura (grande) 96 folhas, capa dura e lisa 200mm x 275mm	UN	4.000	Exclusivo ME/EPP
25	Caderno capa dura desenho grande 48 folhas com espiral 275 mm x 200 mm	UN	4.000	Exclusivo ME/EPP
26	Caderno cartografia 48 folhas desenho (grande) s/ folha de seda – c/ espiral formato: 275mm x 200mm.	UN	4.000	Exclusivo ME/EPP
27	Caderno de caligrafia 40 folhas 202mm x 140mm	UN	1.500	Exclusivo ME/EPP
28	Caderno quadriculado	UN	1.500	Exclusivo ME/EPP
29	Calculadora Eletronica de mesa	UN	20	Exclusivo ME/EPP
30	Calculadora portátil 12 dígitos - Boa qualidade	UN	200	Exclusivo ME/EPP
31	Caneta esferográfica, cor AZUL: caixa com 50 (cinquenta) canetas, com escrita média (1,0mm) e ponteira especial para evitar rachaduras. Deverão ter corpo e tampa à base de resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo transparente, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15236 e 16108.	CX	150	Exclusivo ME/EPP
32	Caneta esferográfica, cor PRETA: caixa com 50 (cinquenta) canetas, com escrita média (1,0mm) e ponteira especial para evitar rachaduras. Deverão ter corpo e tampa à base de resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo transparente, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15236 e 16108.	CX	50	Exclusivo ME/EPP

33	Caneta esferográfica, cor VERMELHA caixa com 50 (cinquenta) canetas, com escrita média (1,0mm) e ponteira especial para evitar rachaduras. Deverão ter corpo e tampa à base de resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo transparente, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15236 e 16108	CX	50	Exclusivo ME/EPP
34	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa. Caixa com 12 unidades.	UN	200	Exclusivo ME/EPP
35	Caneta para retroprojeter (Preta) 2.0mm	UN	100	Exclusivo ME/EPP
36	Caneta para retroprojeter jogo c/ 6 cores 2.00mm	JOG	250	Exclusivo ME/EPP
37	Caneta para tecido (Azul)	UN	120	Exclusivo ME/EPP
38	Caneta para tecido (Preta)	UN	50	Exclusivo ME/EPP
39	Caneta para tecido (vermelha)	UN	50	Exclusivo ME/EPP
40	Canetas hidrográficas longa c/ 12 cores grande 15,5 cm de comprimento, ponta porosa fina	JOG	2.000	Exclusivo ME/EPP
41	Canetas hidrográficas ponta Grossa c/ 12 cores	JOG	2.000	Exclusivo ME/EPP
42	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho A4	UN	500	Exclusivo ME/EPP
43	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho ofício	UN	1.000	Exclusivo ME/EPP
44	Capa plástica para encadernar (A4) transparente	UN	130	Exclusivo ME/EPP
45	Cartão de Ponto Mensal com 100 folhas. Formato 86mm x 180mm. Gramatura 240 g/m²	UN	50	Exclusivo ME/EPP
46	Cartolina branca, Pct c/ 100 un. Formato 50x66 cm, 180 gr/m2.	PCT	50	Exclusivo ME/EPP
47	Cartolina cores diversas (exceto branca). Pct c/ 100 un. Formato 50x66 cm, 180 gr/m2.	PCT	150	Exclusivo ME/EPP
48	Cartolina laminada. Pct. 10 folhas (Azul, Dourada, Pink, Prata, Verde, Vermelha)	PCT	600	Exclusivo ME/EPP
49	Clips nº 2, 4, 6 ou 8. Caixa c/ 500 gr.	CX	330	Exclusivo ME/EPP
50	Cola branca escolar 90 gr. Não tóxica	UN	3.000	Exclusivo ME/EPP
51	Cola branca escolar de 1 KG. Não tóxica	UN	1.200	Exclusivo ME/EPP
52	Cola glitter 25 gr (caixa com 06 cores)	UN	675	Exclusivo ME/EPP
53	Cola instantânea de uso geral, a base de resina sintética, secagem instantânea, frasco de 5 g, em frasco com bico aplicador.	UN	200	Exclusivo ME/EPP
54	Cola para isopor	UN	100	Exclusivo ME/EPP
55	Cola tipo bastão 20 gr. c/ 12 tubos	UN	130	Exclusivo ME/EPP
56	Colchete de aço metálico nº 10 CX 72 UN	CX	200	Exclusivo ME/EPP
57	Colchete de aço metálico nº 15 CX 72 UN	CX	5	Exclusivo ME/EPP
58	Contra capa para encadernação tamanho Ofício	UN	600	Exclusivo ME/EPP
59	Contra capa plástica para encadernar (A4) preta	UN	100	Exclusivo ME/EPP
60	Corretivo Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	150	Exclusivo ME/EPP
61	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes e não inflamável.	UN	150	Exclusivo ME/EPP
62	Cortador de EVA grande (modelos diversos: balão, borboleta, círculo, coração, estrela, flor, laço, urso)	UN	400	Exclusivo ME/EPP

63	Elástico de dinheiro 1 Kg	UN	20	Exclusivo ME/EPP
64	Encadernadora Perfuradora Espiral	UN	2	Exclusivo ME/EPP
65	Envelope 114mm x 162mm carta branco caixa com 1.000	CX	6	Exclusivo ME/EPP
66	Envelope 114mm x 229mm carta comercial branco caixa com 1.000	CX	6	Exclusivo ME/EPP
67	Envelope amarelo ouro 20 x 28 cm caixa 100 envelopes Médio	CX	15	Exclusivo ME/EPP
68	Envelope amarelo ouro 26 x 36 cm caixa 100 envelopes Grande	CX	15	Exclusivo ME/EPP
69	Envelope Convite 162x229. Caixa com 100 unid. (Cores: Verde, Azul Marinho ou Vermelho)	CX	10	Exclusivo ME/EPP
70	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	CX	6	Exclusivo ME/EPP
71	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	CX	6	Exclusivo ME/EPP
72	Envelope Kraft pardo 31x41cm caixa 100 envelopes Gigante	CX	6	Exclusivo ME/EPP
73	Espiral (mola) para encadernar (17mm p/ 100 folhas)	UN	30	Exclusivo ME/EPP
74	Espiral (mola) para encadernar (33mm p/ 250 folhas)	UN	40	Exclusivo ME/EPP
75	Espiral (mola) para encadernar (45mm p/ 400 folhas)	UN	30	Exclusivo ME/EPP
76	Estilete largo grande 18mm metal	UN	300	Exclusivo ME/EPP
77	Etiqueta Adesiva Inkjet laser papel A4 33,9 x 101,6mm pacote com 100 folhas	PCT	15	Exclusivo ME/EPP
78	Etiqueta Adesiva Inkjet laser papel A4 38,1 X 99,0mm pacote com 100 folhas	CX	10	Exclusivo ME/EPP
79	Etiqueta Adesiva Inkjet laser papel carta 25,4 x 101,6mm pacote com 100 folhas	PCT	10	Exclusivo ME/EPP
80	Etiqueta Adesiva Inkjet laser papel carta (279,4 x 215,9) pacote com 100 folhas	PCT	75	Exclusivo ME/EPP
81	Etiqueta de bolinha - dourada ou prata	UN	500	Exclusivo ME/EPP
82	Etiquetas Adesiva Inkjet Laser 288,5 x 200 mm pacote com 100 folhas	PCT	10	Exclusivo ME/EPP
83	EVA Cores diversas. Medidas 55x45. Pct 10 folhas. (Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Cinza, Laranja, Lilás, Marrom, Nude/Pele, Pink, Preto, Rosa, Roxo, Verde Bandeira, Verde Claro, Vermelho)		550	<b>RESERVADA ME/EPP</b>
84	EVA Cores diversas. Medidas 55x45. Pct 10 folhas. (Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Cinza, Laranja, Lilás, Marrom, Nude/Pele, Pink, Preto, Rosa, Roxo, Verde Bandeira, Verde Claro, Vermelho)	PCT	1.650	<b>PRINCIPAL</b>
85	EVA Estampado diversos modelos: (bolinha, coração, estrelinha, Flor, Listra)	PCT	250	Exclusivo ME/EPP
86	EVA GLITTER cores diversas (amarelo, azul, branco, cinza, dourado, marrom, pink, rosa, roxo, verde, vermelho)	PCT	600	Exclusivo ME/EPP
87	Extrator de Grampos caixinha com 12 unidades	CX	100	Exclusivo ME/EPP
88	Fita adesiva crepe bege 18 x 50m pacote com 6 unidades	PCT	300	Exclusivo ME/EPP
89	Fita adesiva crepe bege 45 x 50m	ROL	200	Exclusivo ME/EPP
90	Fita adesiva crepe branca 18mm x 50m	UN	1.125	Exclusivo ME/EPP
91	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m (1,5 cm)	UN	750	Exclusivo ME/EPP

92	Fita adesiva durex colorida (azul, verde, vermelho, amarelo, pink, preto, branco e azul)	UN	450	Exclusivo ME/EPP
93	Fita adesiva durex Fino (grande transparente) 12mm x 50m	UN	500	Exclusivo ME/EPP
94	Fita adesiva durex Fino (pequeno transparente) 12mm x 30m	UN	600	Exclusivo ME/EPP
95	Fita adesiva Larga transparente para empacotamento 45mm x 45m	UN	750	Exclusivo ME/EPP
96	Fita adesiva papel Kraft 48mmx50m marrom	UN	450	Exclusivo ME/EPP
97	Fita de nylon para impressora epon LX300 (13mm x 10 mts)	UN	20	Exclusivo ME/EPP
98	Fita metalóide (Azul, Vermelha, Verde, Pink, Prata e Dourada). Medida 1cm x 50 mts	UN	750	Exclusivo ME/EPP
99	Fita Para Calculadora Sharp Preta/Vermelha 13mm X 4m	UN	50	Exclusivo ME/EPP
100	Fita Para Impressora ERC 03 Tamanho: 13mm X 10m	UN	20	Exclusivo ME/EPP
101	Fita para maquina de escrever 13 mm x 8 m (preta e vermelha)	UN	5	Exclusivo ME/EPP
102	Fita: Fitolho (azul, rosa, branco, verde, amarelo, vermelho) 05mm x 50 metros	UN	750	Exclusivo ME/EPP
103	Folhas de celofane. Pct. c/ 50 folhas. Cores diversas (amarelo, azul, transparente, vermelho)	PCT	300	Exclusivo ME/EPP
104	Folhas de papel camurça cores diversas. Pct c/ 25 folhas. Tam. 40x60cm. (amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde, vermelho)	PCT	600	Exclusivo ME/EPP
105	Folhas de papel cartão cores diversas 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas (azul, branco, laranja, marron, preto, rosa, verde, vermelho)	PCT	450	Exclusivo ME/EPP
106	Folhas de papel color set cores diversas pct. 20 folhas (amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, marrom, pink, rosa, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho)	PCT	1.100	Exclusivo ME/EPP
107	Folhas de papel laminado cores diversas pct. 20 folhas (azul, dourado, pink, prata, verde, vermelho)	PCT	150	Exclusivo ME/EPP
108	Folhas de Seda cores diversas pct. 100 fls (Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Laranja, Pink, Preto, Rosa, Roxo, Verde Claro, Verde Escuro)	PCT	275	Exclusivo ME/EPP
109	Formulario continuo recibo de pagamento Lab 2 c/ bloqueio. Caixa com 1.000	CX	10	Exclusivo ME/EPP
110	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	300	Exclusivo ME/EPP
111	Giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	150	Exclusivo ME/EPP
112	Giz de cera fino com 12 cores longo. Não tóxico	CX	1.000	Exclusivo ME/EPP
113	Giz de cera grosso com 12 cores. Não tóxico	CX	1.000	Exclusivo ME/EPP
114	Grampeador de mesa deve grampear entre 30 e 50 folhas, Produzido em estrutura metálica com revestimento em plástico. Recolhimento do carro por braço metálico, proporcionando maior durabilidade. Utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6.	UN	100	Exclusivo ME/EPP
115	Grampeador para madeira	UN	30	Exclusivo ME/EPP

116	Grampo 26/6 galvanizado, para grampear até 30 folhas de papel 75 g/m². Caixas c/ 5.000 unidades	CX	500	Exclusivo ME/EPP
117	Grampo para grampeador 106/8 mm de madeira. Caixa c 3.500 grampos	UN	20	Exclusivo ME/EPP
118	Grampo Trilho cx c/ 50 unidades	CX	250	Exclusivo ME/EPP
119	Lantejola 6mm pct. 1.000 lantejoulas (dourado, verde, prata, vermelho, azul)	PCT	750	Exclusivo ME/EPP
120	Lápis borracha	UN	250	Exclusivo ME/EPP
121	Lápis de Cor (12 cores – longo) madeira reflorestada não Tóxica Composição: pigmentos aglutinantes carga inertes e ceras	CX	3.000	Exclusivo ME/EPP
122	Lápis de cor Aquarelável c/ 24 cores. Não tóxico	CX	500	Exclusivo ME/EPP
123	Lápis de Cor Jumbo 12 cores Norma. Não tóxico	CX	750	Exclusivo ME/EPP
124	Lápis de cor Triangular c/12 cores. Não tóxico	CX	1.000	Exclusivo ME/EPP
125	Lápis preto nº 02 Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INM	CX	500	Exclusivo ME/EPP
126	Lápis preto nº 02 sextavado (caixa c/ 144)	UN	300	Exclusivo ME/EPP
127	Lastex 10m	UN	200	Exclusivo ME/EPP
128	Linha cone (sol) (azul Royal, turquesa, lilás, verde, bandeira, laranja, preto, branco, rosa e vermelho) com 2.000 jardas	UN	100	Exclusivo ME/EPP
129	Livro de ata com 100 folhas capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas	UN	20	Exclusivo ME/EPP
130	Livro de Ponto (Grande)	UN	25	Exclusivo ME/EPP
131	Livro de Ponto Administrativo com 100 fls	UN	115	Exclusivo ME/EPP
132	Livro de Ponto Docente	UN	100	Exclusivo ME/EPP
133	Livro de Protocolo com 100 fls	UN	10	Exclusivo ME/EPP
134	Marcador para Quadro Branco Recarregável (cores: Azul, Preta, Vermelha)	UN	500	Exclusivo ME/EPP
135	Massa para modelar com 12 cores 180 gramas não tóxica. Deve possuir selo do INMETRO.	CX	2.000	Exclusivo ME/EPP
136	Organizador de escritório triplo 3 andares	UN	10	Exclusivo ME/EPP
137	Palito de Churrasco pct. 100 unidades	PCT	250	Exclusivo ME/EPP
138	Palito de Sorvete pct. Com 100 unidades	PCT	100	Exclusivo ME/EPP
139	Papel A4 Colorido (Amarelo, Azul, Rosa e Verde)	RES	100	Exclusivo ME/EPP
140	Papel almaço com pauta	UN	250	Exclusivo ME/EPP
141	Papel almaço sem pauta	UN	150	Exclusivo ME/EPP
142	Papel casca de ovo (azul, branco, palha, salmão e verde) caixa 50 fls.	CX	75	Exclusivo ME/EPP
143	Papel Crepon cores diversas caixa 40 unidades (Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Laranja, Lilás, Marron, Pink, Preto, Rosa, Roxo, Verde Claro, Verde Escuro, Verde Limão, Vermelho)	CX	450	Exclusivo ME/EPP
144	Papel Criativo A4 - cores luminosas pct. 20 fls	PCT	150	Exclusivo ME/EPP
145	Papel fotográfico Tam A4 (caixa c/ 50 fls) 135g	UN	50	Exclusivo ME/EPP
146	Papel linho (azul, branco, palha e verde) caixa com 50 folhas	CX	75	Exclusivo ME/EPP
147	Papel micro ondulado	UN	400	Exclusivo ME/EPP

148	Papel Sulfite A3 caixa com 5 resmas.	CX	100	Exclusivo ME/EPP
149	Papel Sulfite A4 c/ 10 resmas (210 x 297mm)		82	<b>RESERVADA ME/EPP</b>
150	Papel Sulfite A4 c/ 10 resmas (210 x 297mm)	CX	248	<b>PRINCIPAL</b>
151	Papel Sulfite Ofício 2 c/ 10 resmas (216 x 330mm)		75	<b>RESERVADA ME/EPP</b>
152	Papel Sulfite Ofício 2 c/ 10 resmas (216 x 330mm)	CX	225	<b>PRINCIPAL</b>
153	Papel Vergê Branco c/ 50 folhas 120g	CX	40	Exclusivo ME/EPP
154	Papel Vergê c/ 50 Unidades (palha, verde, azul, salmão e marfim)	CX	40	Exclusivo ME/EPP
155	Pasta catálogo plástico grosso c/ 100 unidades	UN	100	Exclusivo ME/EPP
156	Pasta Catalogo Plástico Grosso c/ 50 Folhas	UN	150	Exclusivo ME/EPP
157	Pasta Classificadora	UN	100	Exclusivo ME/EPP
158	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex (papelão) (Cores: Amarelo, Azul, Branco, Rosa, Vermelha, Verde)	UN	1.500	Exclusivo ME/EPP
159	Pasta Grampo Trilho Romeu e Julieta Material plástico Transparente com cores variadas	UN	2.500	Exclusivo ME/EPP
160	Pasta L A4	UN	500	Exclusivo ME/EPP
161	Pasta L of.2	UN	250	Exclusivo ME/EPP
162	Pasta Material plástico Transparente c/aba e elástico (335mm x 235 x 01 mm) cores variadas	UN	2.500	Exclusivo ME/EPP
163	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 2cm. Pasta 245mm x 335m	UN	300	Exclusivo ME/EPP
164	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 5cm - de boa qualidade. Pasta Ofício 55mm	UN	300	Exclusivo ME/EPP
165	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores pequena	UN	3.000	Exclusivo ME/EPP
166	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) 353 x 240mm (Cores: Amarelo, Azul, Branco, Rosa, Verde, Vermelha)	UN	2.400	Exclusivo ME/EPP
167	Pen Drive 16 GB	UN	50	Exclusivo ME/EPP
168	Pen Drive 32 GB	UN	50	Exclusivo ME/EPP
169	Percevejos latonados c/ 100 unidades	CX	50	Exclusivo ME/EPP
170	Perfurador de papel 02 furos mínimo 100 folhas de 75g/m <sup>2</sup>	UN	10	Exclusivo ME/EPP
171	Perfurador de papel 02 furos mínimo 30 folhas 75g/m <sup>2</sup>	UN	75	Exclusivo ME/EPP
172	Pilha recarregavel AA pacote com 4	PCT	200	Exclusivo ME/EPP
173	Pilha recarregavel AAA pacote com 4	PCT	200	Exclusivo ME/EPP
174	Pincel Atômico (cores diversas)	UN	200	Exclusivo ME/EPP
175	Pincel chato nº 06 escolar	UN	750	Exclusivo ME/EPP
176	Pincel chato nº 08 escolar	UN	750	Exclusivo ME/EPP
177	Pincel chato nº 10 escolar	UN	750	Exclusivo ME/EPP
178	Pincel chato nº 12 escolar	UN	1.000	Exclusivo ME/EPP
179	Pincel chato nº 14 escolar	UN	1.000	Exclusivo ME/EPP
180	Pincel chato nº 16 escolar	UN	750	Exclusivo ME/EPP
181	Pistola cola quente grande	UN	150	Exclusivo ME/EPP
182	Pistola cola quente pequena	UN	150	Exclusivo ME/EPP
183	Placa de Isopor 5 cm	UN	250	Exclusivo ME/EPP

184	Plástico (grosso) para pasta com 04 furos caixa com 400 unidades	CX	10	Exclusivo ME/EPP
185	Plástico grosso para encapar caderno (azul, amarelo, verde, vermelho, transparente) com rolo com 25 metros x 40 cm	ROL	50	Exclusivo ME/EPP
186	Porta documentos de plástico - RG/CPF/CNH (Tamanho 95mm x 65mm)	UN	600	Exclusivo ME/EPP
187	Prancheta MDF	UN	50	Exclusivo ME/EPP
188	Prendedor de roupa de madeira com 12	PCT	200	Exclusivo ME/EPP
189	Refil de cola quente - transparente fino pct. 01 kilo	KIL	100	Exclusivo ME/EPP
190	Refil de cola quente - transparente grosso pct. 01 kilo	KIL	100	Exclusivo ME/EPP
191	Refil para marcador de quadro branco: (Azul, Preta, Vermelha)	UN	600	Exclusivo ME/EPP
192	Registrador A Z Ofício	UN	145	Exclusivo ME/EPP
193	Regua de MDF c/ 1 metro	UN	150	Exclusivo ME/EPP
194	Régua plástica transparente 30 cm	UN	3.000	Exclusivo ME/EPP
195	Risque e rabisque	UN	100	Exclusivo ME/EPP
196	Plástico auto adesivo cores diversas c/ 10m auto aderente (amarelo, azul, transparente, verde, vermelho)	UN	125	Exclusivo ME/EPP
197	Rolo de TNT c/ 50 metros (Cores: Amarelo, Azul Claro, Branco, Cinza, Laranja, Lilás, Marrom, Pink, Preto, Rosa, Roxo, Royal, Verde Bandeira, Verde Claro, Vermelho)	ROL	375	Exclusivo ME/EPP
198	Saco plástico (tamanho A4)	UN	3.000	Exclusivo ME/EPP
199	Saco plástico ofício com 4 furos	UN	100	Exclusivo ME/EPP
200	Spray colorido	UN	50	Exclusivo ME/EPP
201	Spray metalizado	UN	50	Exclusivo ME/EPP
202	Suporte para durex grande	UN	50	Exclusivo ME/EPP
203	Suporte para durex pequeno	UN	25	Exclusivo ME/EPP
204	Tesoura de picotar	UN	750	Exclusivo ME/EPP
205	Tesoura Decorativa	UN	75	Exclusivo ME/EPP
206	Tesoura Escolar s/ ponta, lamina de aço amolável, cabo anatômico 13 cm de comprimento.	UN	3.000	Exclusivo ME/EPP
207	Tesoura grande lamina de aço amolável 23 cm	UN	875	Exclusivo ME/EPP
208	Tinta auto relevo para tecido cores variadas	UN	100	Exclusivo ME/EPP
209	Tinta facial não tóxico 06 cores	CX	100	Exclusivo ME/EPP
210	Tinta guache 250ml cores (amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho)	UN	900	Exclusivo ME/EPP
211	Tinta Guache com 6 cores 15ml	CX	750	Exclusivo ME/EPP
212	Tinta para carimbo 42 ml. Cores: azul, preto e vermelho.	UN	50	Exclusivo ME/EPP
213	Tinta para tecido 37ml cores diversas: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho)	UN	1.560	Exclusivo ME/EPP
214	Tinta Pintura a dedo 30ml (c/6 cores) Caixa 06 cores.	UN	400	Exclusivo ME/EPP
215	Tinta Plastpaint 6 cores	CX	450	Exclusivo ME/EPP
216	Tinta pva 100 ml cores diversas	UN	250	Exclusivo ME/EPP
217	Transferidor de acrílico 180°	UN	500	Exclusivo ME/EPP
218	Wire para encadernação " 1 " capacidade 200 folhas	UN	50	Exclusivo ME/EPP
219	Wire para encadernação " 1 1/8 " capacidade 240 folhas	UN	50	Exclusivo ME/EPP
220	Wire para encadernação 1/2 capacidade 95 folhas	UN	50	Exclusivo ME/EPP

221	Wire para encadernação 1/4 capacidades 25 folhas	UN	200	Exclusivo ME/EPP
222	Wire para encadernação 3/4 capacidade 140 folhas	UN	300	Exclusivo ME/EPP
223	Wire para encadernação 5/16 capacidade 50 folhas	UN	400	Exclusivo ME/EPP

**Anexo II) MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

Pregão n° \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Objeto \_\_\_\_\_

A (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, \_\_\_\_\_

---

(nome do licitante e representante legal)

**(Anexo III) MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Pregão n°** \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Objeto** \_\_\_\_\_

A (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 18/2022, realizado pelo Município de Pompeia.

Pompeia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE**  
**INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 512/2022**

O Licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de **“INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº 18/2022, da Prefeitura do Município de Pompeia, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2022 PARA FORNECIMENTO DE XXX QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, portadora do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 18/2022, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de xxx, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX XX	XXXXX	XXXX	XXXX

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:**

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências  
Unidade Executora: 020103 - Assessoria Jurídica  
Funcional Programática: 04.122.0002.2.004 - Manutenção Da Assessoria Jurídica  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências  
Unidade Executora: 020105 - Junta De Alistamento Militar  
Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 - Manutenção Da Junta De Alistamento Militar  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração  
Unidade Executora: 020201 - Secretaria  
Funcional Programática: 04.122.0004.2.007 - Manutenção Da Secretaria  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração  
Unidade Executora: 020203 - Seção De Material E Compras  
Funcional Programática: 04.122.0004.2.009 - Manutenção Da Seção De Material E Compras  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração  
Unidade Executora: 020204 - Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica  
Funcional Programática: 04.122.0004.2.010 - Manutenção Da Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças  
Unidade Executora: 020301 - Seção De Tributação  
Funcional Programática: 04.123.0005.2.011 - Manutenção De Seção De Tributação  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças  
Unidade Executora: 020302 - Seção De Contabilidade  
Funcional Programática: 04.123.0005.2.012 - Manutenção Da Seção De Contabilidade  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças  
Unidade Executora: 020303 - Setor De Tesouraria  
Funcional Programática: 04.123.0005.2.013 - Manutenção Do Setor De Tesouraria  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças  
Unidade Executora: 020304 - Banco Do Povo  
Funcional Programática: 04.123.0005.2.014 - Manutenção Do Banco Do Povo  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal De Assistência Social  
Unidade Executora: 020401 - Manutenção Dos Serviços De Assistência Social  
Funcional Programática: 08.241.0008.2.022 - Manutenção Do Serviço De Assistência Social - Geral  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços De Saúde  
Unidade Executora: 020502 - Setor De Merenda Escolar  
Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 - Manutenção Da Merenda Escolar - Cozinha Piloto  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 020601 - Setor De Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola  
Funcional Programática: 12.365.0014.2.029 - Manutenção Do Setor De Emeis - Pré Escola  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 020602 - Setor De Creches  
Funcional Programática: 12.365.0014.2.030 - Manutenção Do Setor De Creches  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular  
Funcional Programática: 12.361.0011.2.031 - Manutenção Do Ensino Regular  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0207 - Divisão De Cultura  
Unidade Executora: 020701 - Setor De Cultura - Biblioteca/Videoteca  
Funcional Programática: 13.392.0017.2.040 - Manutenção Do Setor De Cultura, Biblioteca E Videoteca  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0208 - Divisão De Obras  
Unidade Executora: 020801 - Seção De Obras  
Funcional Programática: 15.122.0018.2.041 - Manutenção Da Seção De Obras  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais  
Unidade Executora: 020906 - Setor De Estação Rodoviária  
Funcional Programática: 26.782.0024.2.047 - Manutenção Do Setor De Estação Rodoviária  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0211 - Divisão De Esporte Recreação E Turismo  
Unidade Executora: 021101 - Setor De Atividades Esportivas  
Funcional Programática: 27.812.0026.2.050 - Manutenção Do Setor De Atividades Esportivas  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 18/2022 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA XXXXXXXXXX de XXXXXXXX de 2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA - PREFEITA MUNICIPAL**

Contratada: XXXXX

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**(MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP –  
OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO)**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia, xx de xx de 2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:**

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**